LEI COMPLEMENTAR Nº 2.359, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera o Padrão e o Coeficiente do Cargo em Comissão e da Função Gratificada de Diretor de Departamento de Pessoal constante no Quadro de Cargos em Comissão e no Quadro de Funções Gratificadas, artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 381/1997, respectivamente.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 47 da Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica alterado o Coeficiente do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Pessoal, Padrão 08, Coeficiente 3,00, constante no Quadro de Cargos em Comissão, art. 19 da Lei Complementar nº 381/1997, passando para o Padrão 09, Coeficiente 5,00.

Art. 2º Fica alterado o Coeficiente da Função Gratificada de Diretor de Departamento de Pessoal, Padrão 07, Coeficiente 1,25, constante no Quadro de Funções Gratificadas, art. 20 da Lei Complementar nº 381/1997, passando para o Padrão 08, Coeficiente 2,50.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 22 de fevereiro de 2017.

OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Data Supra

JORDANA REGINA FRANCISCO,
Secretária Municipal de Administração